



Associação de Moradores da Zona Urbana da Conceição

Tel. 253418295 NIF 501646973

Rua Dr. José Pinto Rodrigues, R/C Loja 24

Azurém

4800-050 Guimarães

PETIÇÃO Nº 263/XII / 2^A

*À atenção da
Comissão de Assuntos
Ordinamento do Território e
Poder Local*
23.05.2013

Digníssima Senhora Presidente

Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Guimarães: 22/05/13

Ofício Nº 18/13

Assunto: envio de Petição

Meritíssima Dr.ª Assunção Esteves, Presidente da Assembleia da República:

Por certo será já do conhecimento de Vª Exª, do aumento abismal das rendas das habitações sociais, geridas pelo IHRU, (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) no Concelho de Guimarães, que a média ronda os 6.000%.

Ora, os moradores não se conformam, nem podem suportar tais aumentos, por isso, e, através desta **Petição**, contendo **116** Folhas numeradas de **1 a 115** com o total de **4.585** nomes e respetivos Nº de Identificação pessoal, que junto tomamos a liberdade de entregar, julgamos de proemial importância serem estes analisados na casa da democracia.

Assim, as Associações de moradores das respetivas Urbanizações socias de Guimarães, representativas dos seus moradores: Associação de Moradores da Zona Urbana da Conceição, onde já foi aplicado o referido aumento, com âmbito as Urbanizações da Atouguia e Feijoeira, cujos aumentos estão prometidos para muito breve, bem como, para as de S. Gonçalo e Emboladoura-Gondar, com Associações de moradores locais.

Pelo exposto, e em representação dos respetivos moradores acima citados e **Peticionários**, segue identificação e contactos dos seguintes membros: **José da Cunha**,

TLM

. Manuel Carlos Ferreira Veloso,

CC nº

, TLM

B I. nº

. João Lopes Pedro,

B I. nº

, TLM

. António José Teixeira de Sousa,

. Manuel da Silva,

CC nº

, TLM

Sem outro assunto de momento, antecipadamente gratos pela atenção dispensada, ficamos á inteira disposição de Vª Exª para um qualquer esclarecimento adicional.

Subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Saudações Associativas

Pelos Peticionários

José da Cunha

Para melhor agilização, P/F contactar, ASSAMOROSA1978@SAPO.PT ou 253418295 Carlos Oliveira ou

Cunha

PETIÇÃO

Pela revisão do regime de renda apoiada e suspensão da actualização das rendas

O arrendamento de cariz social é um importante garante do direito à habitação no nosso país, sendo fundamental para assegurar a milhares de famílias carenciadas o mínimo de condições de vida e de dignidade, essenciais para a promoção da coesão e justiça sociais.

Ao longo de várias décadas e diversos governos, o regime das rendas sociais e de acesso à habitação foi indefinido, difuso e disperso por diferentes quadros legislativos e sujeito a critérios arbitrários de aplicação.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, procedeu-se à uniformização dos regimes de renda dos imóveis que estavam sujeitos ao regime de arrendamento social. Passando ao regime de renda apoiada e consequente aplicação de renda técnica, estabelecido por este decreto-lei.

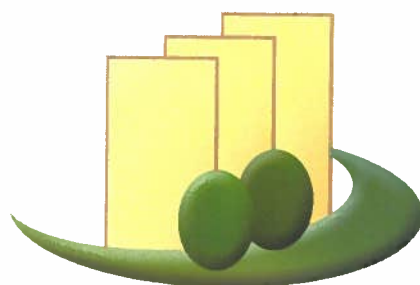
Agora que são volvidos 20 anos desde a sua promulgação, vem o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) exigir a sua aplicação nos bairros do concelho de Guimarães, nomeadamente nos bairros da Nossa Senhora da Conceição, Atouguia, Feijoeira, S. Gonçalo e Gondar. Insensível ao contexto socioeconómico vivido pelas famílias nesses bairros, famílias de baixos rendimentos que por força da forte recessão económica vivida pelo País vêm os seus parcos rendimentos serem substancialmente reduzidos por via dos cortes salariais e abolição de prestações sociais.

A aplicação deste decreto-lei implica o aumento exponencial das rendas que variam entre os 400% e os 6000%, valores inoportunos para a maioria das famílias. Considerando que foi já recomendada a alteração desta lei pelo Provedor de Justiça, em 2008, e em 2011 a Assembleia da República aprovou 4 Resoluções, por unanimidade, onde se recomenda ao Governo a alteração da Lei e a suspensão da sua aplicação nos bairros sociais os peticionários abaixo assinados exigem que a AR :

- Proceda à suspensão da aplicação da actualização das rendas como estipulado pelo Decreto-Lei 166/93 até que seja revista a legislação
- Reveja o Decreto-Lei 166/93 e estabeleça critérios de cálculo das rendas que tenham em conta:
 - a) a dimensão do agregado familiar, tomando em consideração o rendimento líquido per capita de todos os elementos do agregado.
 - b) as obras de melhoramento feitas pelos inquilinos
 - c) a idade do imóvel e estado de conservação

Nome Completo	N.º BI ou CC

PORTFÓLIO
FOTOGRAFICO



Associação de Moradores
Bairro de S. Gonçalo - Guimarães

***Contra o ridículo aumento das
rendas impostas pela IHRU***





